



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA

78.933

FICHA

01F

VERSO


República Federativa do Brasil
Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Apartamento 102 do Andar Térreo do Condomínio Residencial Belo Horizonte 1ª Etapa, Bloco D, situado no Lote 01-D, Quadra 21, Setor Norte, Planaltina-GO, com as medidas e confrontações: área privativa de 62,45m²; área do terreno de uso exclusivo de 62,45m²; área exclusiva não construída de 0,00m²; área total construída de 70,06m²; fração ideal do terreno de 6,25%; fração ideal da área construída de 6,25%; fração ideal de área de uso comum de 6,25%. Composta de 2 quartos, 1 banheiro, 1 cozinha, 1 sala e 1 área de serviço. Confronta-se, estando o observador posicionado sempre de frente à entrada principal da unidade autônoma, e do lado interno da mesma, pelo lado direito com a área externa, pelo lado esquerdo com o apartamento 101, pela frente com a área de uso comum, e pelos fundos com a área externa. Cadastro imobiliário: 1.001.0000QD.21.001D.002. Registro Anterior: R.4 da matrícula 78.352.

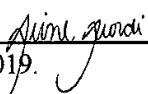
PROPRIETÁRIO: BCI-BRASILIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.668.590/0001-04, com sede a SIG/CL, Quadra 03, Bloco "C", nº 60, Sala 106, em Brasília-DF.

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Termo de Livro 3 nº 6.530.

Custas, com taxas, fundos estaduais e emolumentos: R\$ 20,71, calculados com descontos de 50% por se tratar do PMCMV.

PROTOCOLO: 89.452, de 12/07/2016.

12 de agosto de 2016.

Escrevente: Aline Acordi 

R.1-78.933 em 25/11/2019.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 110.039 de 22.11.2019.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia – Programa Minha Casa Minha Vida – Número: 8.4444.2216226-5, agência de Planaltina - DF, em 21.11.2019.

TRANSMITENTE: BCI-BRASILIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificado.

ADQUIRENTE: GEAN MOREIRA DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, nascido em 31/12/1997, mecânico, portador da cédula de identidade de nº 3.365.606 SSP/DF e do CPF 128.430.984-32, solteiro., residente e domiciliado na Q 190, Lote 07, Av. Ipiranga, Jardim Paquetá, Planaltina - GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

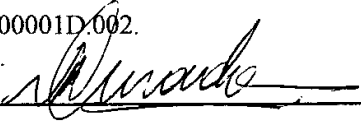
VALOR: R\$ 100.000,00

Recolhido ITBI no valor de R\$ 1.119,60 - Guia nº 2240/2019.

Emitida a DOI.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.001.00QD21.0000.000001D.002.

Custas: R\$ 806,90, calculados com descontos de 50%.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado 

R.2-78.933 em 25/11/2019.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

PROTOCOLO: 110.039 de 22.11.2019.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia – Programa Minha Casa Minha Vida – Número: 8.4444.2216226-5, agência de Planaltina - DF, em 21.11.2019.

DEVEDOR FIDUCIANTE: GEAN MOREIRA DOS SANTOS SOUSA, já qualificado.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

CONDIÇÕES: - 01- Valor total da dívida: R\$ 70.100,00. - 02- Valor da Garantia: R\$ 135.000,00. - 03- Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 17.925,00. - 04- Recursos próprios: R\$ 11.975,00. - 05- Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00. - 06- Taxa de juros contratada: Nominal 5.5000% a.a; Efetiva 5.6407% a.a. - 07- Valor da primeira prestação: Prestação R\$ 414,88. Vencimento da primeira

Continua no verso.

78.933



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA
78.933

FICHA
01V
VERSO

prestação: 21/12/2019. Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.
OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser rememorado pelo prazo de 15 anos.
Custas: R\$ 536,83, calculados com descontos de 50%.
Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.3-78.933 em 12/05/2021.
RETIFICAÇÃO DE INSTITUIÇÃO E CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.
PROTOCOLO: 116.939, de 30/04/2021.
FORMA DO TÍTULO: Requerimento e memorial descritivo datados de 01/03/2021.
Promove-se a presente averbação informar que após a retificação havida na matrícula nº 78.352, o imóvel desta matrícula passar a ser caracterizado da seguinte forma: **Apartamento 102 - Bloco D**, localizado no Andar Térreo do Condomínio Residencial Belo Horizonte, situado no **Lote 01-C da Quadra 21, no Setor Norte do Lotêamento Oficial de Planaltina-GO**, com as seguintes características: área privativa de construção de 62,45m² composta de 02 quartos, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 sala e 01 área de serviço; não há área privativa não construída; área de uso comum construída de 7,62m²; área de uso comum não construída de 103,12m²; área total construída de 70,06m²; fração ideal de 0,0125, relativamente ao terreno, área construída e área comum. As confrontações da unidade autônoma permanecem as mesmas constantes da abertura.
REGISTRO ANTERIOR: R.3-92.281 e AV.6-78.352 e Convenção de Condomínio Termo nº 7.734 do Livro 03, todos deste Ofício.
Emolumentos e fundos: R\$ 48,68.
Escritor: Thayná de Sousa Matias:

AV.4-78.933 em 12/06/2023
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE
PROTOCOLO: 130.376 de 26/05/2023
FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 17/05/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 126.734 desta serventia.
TRANSMITENTE: GEAN MOREIRA DOS SANTOS SOUSA, já qualificado.
ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 138.080,15.
OBJETO: O imóvel desta matrícula
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.187.00QD21.0000.000001C.001.
Recolhido o ITBI
Emitida a DOI.
Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.
SELO: 00982305222741525430084
Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 234.687, em data de 26 de maio de 2023, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 78.933, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 21 de junho de 2023.

Selo: 202306.00982306213052234420000
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



Página 1

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº134.687, em data de 26 de maio de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 78.933**, do seguinte teor:

AV.4-78.933 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.

Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 21 de junho de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão: 21/06/2023

Hora Emissão 08:32:02

Selo: 202306.00982306213067226930000

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>